



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23000.021915/2017-19

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação-Substituto, o Sr. **GUSTAVO GUERCIO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF nº 696.518.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1603371, nomeado pela Portaria nº 497, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 20/03/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 03.698.620/0002-15, na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esaquivel, nº 2.100, Galpão C, Canhema, Diadema-SP, CEP 09.941-202, neste ato representada por seus representantes Senhor **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.775.976-8

expedida pela SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CHN nº 01149525872, expedida pelo Detran/SP, CPF/MF nº 085.329.288-46, residente e domiciliado São Paulo/SP e o Senhor **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, brasileiro, convivente em regime de união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.176.801-2 expedida pela SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03918069379, expedida pelo Detran/SP, CPF/MF nº 072.694.318-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 03 de abril de 2020 até 03 de abril de 2021 ou até que se conclua novo certame licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 589.999,92 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2. As despesas para o exercício de 2020 estão estimadas em R\$ 437.583,31 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) e correrão à conta dos créditos consignados no PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800334, em favor da Contratada.

3.3. O valor de R\$ 152.416,61 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), referente ao exercício de 2021, está submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste/repactuação analisado oportunamente, bem como o direito da Contratante de efetuar a amortização (redução/eliminação) dos custos fixos ou variáveis não renováveis, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas as disposições da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará a garantia para R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) correspondente ao percentual de 4% (quatro por cento) do valor aqui avençado, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados

da data de assinatura deste instrumento, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas à expensas do Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

GUSTAVO GUERCIO FERNANDES CONTRATANTE	ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB CONTRATADA VANER BENEDITO SOARES DA SILVA CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Guercio Fernandes, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 31/03/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos, Testemunha**, em 31/03/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984201** e o código CRC **D0FFF126**.

